



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023 TOMADA DE PREÇO 009/2023

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na **Portaria nº 077/2023, de 15 de junho de 2023**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que às **10h do dia 12.12.2023** na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, sito à Rua Afonso Arinos de Melo Franco, n.º 101, bairro Izabel Gomes, Afrânio/PE CEP, 56360-000 Fone: (87) 3868-1054, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL**, através execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação especificada no subitem 1.1 deste Edital, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018 e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas:

#### 1.0 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 1.1. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Construção do Núcleo de Terapias na sede do Município de Afrânio – PE**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos Anexos deste Edital que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

#### 2.0 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**2.1** - A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a contar com a assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.2.** O início da prestação dos serviços dar-se-á no prazo de até no máximo de **05(cinco) dias** após o recebimento da emissão de ordem de serviços, emitido pela contratante.

#### 3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**3.1** – Os recursos são originários das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 027000

Funcional: 04 122 1501 1826 0000

Ficha: 773

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: 05.36.1.706 – Transferência Especial da União(Exerc. Corrente)



## **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **4.0 – DOS COMPONENTES DESTE EDITAL**

**4.1** - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

**ANEXO I – Projetos/Plantas;**

**ANEXO II – Especificações Técnicas/Memorial Descritivo**

**ANEXO III - Planilha Orçamentária/Memória de Cálculo/ Cronograma Físico Financeiro/Composição BDI**

**ANEXO IV - Modelo Carta de Credenciamento;**

**ANEXO V- Modelo de Atestado de Visita;**

**ANEXO VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**ANEXO VII – Declaração Única**

**ANEXO VIII - Minuta do Contrato**

### **5.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam, integralmente, as condições previstas neste Edital, sendo vedada a participação de:**

**5.1.1** - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**5.1.2** - Empresas temporariamente suspensa de licitar e impedidas de contratar com o município;

**5.1.3** - Estiverem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;

**5.1.4** - Empresas das quais participe servidor ou dirigente de qualquer órgão, ou entidade vinculada ao Município de Afrânio bem assim a empresa da qual tal servidor/dirigente seja sócio, diretor, gerente ou responsável técnico;

**5.1.5** - Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal n.º 8666/93;

**5.1.6** - Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**5.2** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

**5.3** - Somente poderão participar da licitação empresas que atenderem às exigências deste Edital.

**5.4** - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.

**5.5** - Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

este Edital e seus Anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar, nos mesmos veículos nos quais foi publicado o AVISO do presente certame, as alterações feitas que, se interferirem na formulação das propostas, provocarão a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

**5.6** - A participação no presente Certame implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.

**5.7** - As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta Tomada de Preços.

**5.8** - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

**5.8.1** - **O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

### **6.0 – DO CADASTRO**

6.1 – Os licitantes não cadastrados junto a Prefeitura Municipal de Afrânio, deverão efetuar, até o (3º) terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, o seu cadastramento, no endereço constante neste instrumento, no horário das 08 as 13h, devendo para tanto, apresentar os seguintes documentos:

I – registro comercial, no caso de empresa individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; com situação ativa;

V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

VIII – prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais , CND - Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS com prazo de validade em vigor, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 147 da Lei nº 8.212 c/c artigo 29, inciso IV da Lei nº7 8.666, de 21 de junho de 1993;

IX – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 29, inciso IV;

X – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XI – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**\*Obs.: Os licitantes deverão apresentar a documentação supra por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32 da Lei 8.666/93).**

**\*Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

### **7.0 – DA REPRESENTAÇÃO**

7.1 – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (**item 5.8.1**), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

7.2 – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 7.1, 5.8 e 5.8.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

7.3 – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

### **8.0 – DA HABILITAÇÃO**

8.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

8.2 – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a) Habilitação Jurídica;
- B) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- C) Qualificação Econômica e Financeira;
- D) Qualificação Técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

#### **8.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:**

8.3.1 - Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações devidamente registradas;

8.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **e suas alterações contratuais devidamente registradas, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais**, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **8.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; com situação ativa.

8.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado **ou** Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

8.4.3.1 - Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Nacional** (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), nos termos do artigo 1º da Portaria 1.751 de 02 de outubro de 2014;

8.4.3.2 - Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.4.3.3 – Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Afrânio – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa;

8.4.4 – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;

**8.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

8.4.6 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016.

8.4.6.1 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016.

**8.5 - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

8.5.1 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

**8.5.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.** Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**8.5.3** - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

b) Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

c) Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AC – Ativo Circulante

PC – Passivo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

ELP – Exigível a Longo Prazo

PL – Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET – Exigível Total

**8.5.4** -A licitante que apresentar resultado **menor do que 1,00 (um)**, em qualquer um dos índices referidos deverá comprovar o **Patrimônio Líquido** correspondente à pelo menos **10% (dez por cento)** do valor do total dos serviços. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

**8.5.5** -As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

**8.5.6** - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

8.5.7 – **Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial** expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.5.8 – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60(sessenta) dias** a partir da data da expedição.

### **8.6 - A Qualificação Técnica, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

**8.6.1.** Certidão de Registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, em qualquer unidade da federação, como requisito para habilitação. Devendo a empresa, para fins de contratação, apresentar a Certidão de Registro e Comprovação de Quitação da Anuidade da EMPRESA CONTRATADA, bem como do (s) responsável (eis) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU do Estado onde será executada a obra e(ou) serviço.

8.6.2 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional (is) de nível superior (Engenheiro ou Arquiteto) ou outro(s), devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, conforme itens de relevância relacionados a seguir:

<b>ÍTEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
01	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b> – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM(ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BITONEIRA. AF_12/2021;
02	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b> – TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E= 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;
03	<b>SISTEMA DE PISO</b> – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE.

8.6.3 Os profissionais indicados nos itens **8.6.2** deverão comprovar que são do quadro permanente da empresa, através da cópia autenticada da CTPS ou ficha funcional ou contrato de prestação de serviços ou contrato social ou ata de eleição da diretoria ou quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada, observando a Lei n.º 5.194/66 e Resolução CONFEA N.º 336/89.

8.6.4 Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, de que trata do inciso I, § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6.5 - Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) ter a empresa executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, conforme relacionados a seguir:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
01	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b> – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM(ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BITONEIRA. AF_12/2021;	m <sup>2</sup>	≥ <b>350,00</b> m <sup>2</sup>
02	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b> – TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E= 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019;	m <sup>2</sup>	≥ <b>100,00</b> m <sup>2</sup>
03	<b>SISTEMA DE PISO</b> – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE.	m <sup>2</sup>	≥ <b>150,00</b> m <sup>2</sup>

8.6.5.1 – Os atestados citados no item 8.6.5, poderão vir acompanhados dos contratos firmados entre a licitante e o órgão. Caso tenha sido celebrado com órgãos da Administração Pública, estes também poderão ser acompanhados da publicação do extrato do contrato.

**8.6.7** - A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica ao local do serviço a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em nome da empresa constando que a mesma, através de seu representante legal, visitou os locais onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação. A visita deverá ser agendada com antecedência mínima **até o 3º(terceiro) dia**, anterior a abertura dos envelopes de habilitação, na Diretoria de Infraestrutura, sito à Rua José Aureliano Rodrigues s/n Centro, ou através dos telefone (87) 3868-1054 ou 3868-1038. A visita poderá ser agendada será realizada na Diretoria de Infraestrutura, sito à Rua José Aureliano Rodrigues s/n Centro, ou através dos telefone (87) 3868-1054 ou 3868-1038

**8.6.8** - A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.7 – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

\* **Obs.: Os licitantes deverão apresentar a documentação supra** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32 da Lei 8.666/93).

\* Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

### 8.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

8.8.1 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos itens 7.3.1 a 7.7 ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

**8.8.1.1 - Fica facultado o licitante à escolha de apresentar o “CRC” ou “todos os documentos de habilitação, previsto nos Arts. 32 e 34 da Lei 8.666/93”.**

8.8.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.8.3 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 - "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"); **ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06**, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016.

8.8.4 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

#### **Envelope "A" - Habilitação**

**Prefeitura Municipal de Afrânio**

**Comissão Permanente de Licitações**

**Processo Licitatório 090/2023**

**Tomada de Preços 009/2023**

**Objeto: Construção , conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

**[Endereço, telefone e e-mail da empresa licitante]**

8.8.5 – A entrega dos envelopes para a Habilitação dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

### 9.0 – DA PROPOSTA



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 – Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, em envelope fechado, nos quais deverão constar:

### **Envelope "B" - Proposta**

**Prefeitura Municipal de Afrânio**

**Comissão Permanente de Licitações**

**Processo Licitatório 090/2023**

**Tomada de Preços 009/2023**

**Objeto: Construção , conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

**[Endereço, telefone e e-mail da empresa licitante]**

9.2 – A proposta deve ser redigida em língua portuguesa em papel timbrado da empresa, digitada ou datilografada em **01 (uma) via** de igual forma e teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha, com aposição de carimbo da empresa ou licitante e assinatura, e rubricada as demais folhas; **bem como apresentar 01(uma) via em meio digital CD ROM.**

9.3 – O preço máximo admissível pela Prefeitura para execução de todos os serviços é de: **R\$ 1.132.118,39 (hum milhão cento e trinta e dois mil cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).**

**9.4. - No ato da apresentação da proposta financeira, o licitante deverá apresentar as composições do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas e de preços unitários**

**9.4.1 – Será desclassificada a licitante que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado, bem como apresentar proposta com preços unitários superiores aos constantes nas Planilhas Orçamentárias (Anexo III) deste Edital.**

9.5 – A licitante deverá fazer constar na proposta o nome e a assinatura do Responsável Técnico, bem como o nº de registro do CREA, conforme a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do CONFEA/CREA, ou do Representante legal da empresa licitante.

9.6 – Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes.

9.7 – Deve conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura das referidas propostas.

9.8 – Não serão recebidos, em nenhuma hipótese, envelopes de habilitação e propostas, após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.9 - O licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: Nº da Agência Bancária e Nº da Conta Corrente (Pessoa Jurídica); Nome do representante que irá assinar o contrato, Nº do CPF, Nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial e Nome do responsável técnico pela obra e nº do CREA/CAU.

#### **10.0 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.**

10.1 – Qualquer cidadão pode acompanhar o desenvolvimento do processo de licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

10.2 – Os envelopes referentes à documentação e à proposta deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura da Tomada de Preços, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

10.3 – Serão abertos, inicialmente, para verificação, os envelopes contendo a documentação para habilitação;

10.3.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada no momento, para que conste em ata, e solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

10.4 – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer impugnação ou recurso, a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

10.4.1 – Será lavrada ata na sessão de abertura, circunstanciada, na qual serão consignadas declarações, contestações ou impugnações porventura Interpostas por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação e será assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão, e facultativamente, pelos licitantes ou representantes das firmas licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser em tempo, consignada na ata;

10.4.2 – A ata de que trata o subitem anterior não poderá conter rasuras nem entrelinhas, registrando-se nela, através de ressalvas, todos e quaisquer enganos ou emendas que porventura venham a ocorrer.

#### **11.0 – DO JULGAMENTO**

11.1 – O julgamento será realizado em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art., 43, 46 e 45 e a Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014. Será vencedora a empresa que apresentar **menor preço global**.

11.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e, depois de obedecido o disposto no § 2º do



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de **10% (dez por cento)** sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 46 §1º c/c o artigo 45, I da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

11.3 - As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em análise técnica do **engenheiro da Secretaria de Obras e Infraestrutura**, que comporá a Comissão no referido certame;

11.4 - O relatório da Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva classificação das propostas apresentadas, será encaminhado à **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, para homologação e adjudicação;

11.5 - O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação somente será considerado definitivo após a homologação pela instância superior.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Não atenderem às exigências contidas no presente Edital de **Tomada de Preços nº 009/2023**, especialmente em relação ao objeto do mesmo ou importarem condições nele não previstas;

11.6.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.

11.6.3 - Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

11.6.4 - Contenham preços excessivos (acima das planilhas orçamentárias) ou manifestamente inexequíveis (na forma do Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações);

11.6.5 - Apresentem o prazo de validade das propostas inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua abertura;

11.7 - Atendidas todas as exigências e especificações neste Edital de Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas, além de outras vantagens que a cargo da PMA-PE, possam ser ressaltadas, considerará vencedor aquele licitante que melhor atender as conveniências da própria PMA-PE, que ressalva o direito de decidir sobre o presente Edital de Tomada de Preços, reduzindo-o ou anulando-o no todo ou em parte, sendo que, em nenhum caso, caberá aos licitantes direito algum, de sob quaisquer pretexto ou títulos, exigir da PMA-PE, qualquer parcela de indenização;

11.8 - Nenhum documento integrante da habilitação e/ou propostas poderá ser retirado do recinto onde está sendo procedida a reunião da abertura dos envelopes sem autorização da Comissão.

### **12.0 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**



## **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.1 – Os preços deverão ser cotados em reais e **por preço unitário e global**.

12.2 – Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços superiores aos constantes da Planilha orçamentária (Anexo II).

### **13.0 – DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS**

13.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 – O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão. Tal recurso deverá ser por escrito em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer no prazo legal e no horário das 08h às 13 h.

13.3 – O recurso na fase de julgamento das propostas, também terá efeito suspensivo, deverá ser manifestado por escrito, em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2.ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5.º (quinto) dia útil, contados da data do ato impugnado, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

13.4 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

### **14.0 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1 – Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Afrânio-PE será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;

14.2 - A LICITANTE VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **14.3 – Será exigido, ainda, para a assinatura do contrato:**

**14.3.1** - Planilha demonstrativa de custo da **Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)**, considerando no detalhamento deste, todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente.

**14.3.2 – É vedada a inclusão no BDI do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.**



#### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**14.3.3 - A empresa contratada deverá apresentar também, quando da assinatura do contrato, a composição de preços unitários, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e os preços de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.**

14.4 - A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, refletindo-se este percentual no valor global do contrato.

14.5 - A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestarão no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, **garantia fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

14.6 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta informada no edital a qual será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**14.6.1 - A garantia em dinheiro, deverá ser feita através de depósito na conta corrente nº 8836-6, agência 1011-1 no Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de Afrânio.**

14.7 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

- seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- a apólice deverá indicar a Prefeitura Municipal de Afrânio como beneficiária;
- a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.8 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Afrânio, independentemente de interpelação judicial, caso o afiado não cumpra suas obrigações;
- renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.9 - Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:

- ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.10 – Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Afrânio, que impliquem em condicionante a eventual execução da garantia, se necessário.

14.11 - Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e no Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato.

### **15.0 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

15.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMA-PE poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

15.2 – Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, especialmente àquelas pertinentes ao prazo de execução dos serviços, a PMA-PE poderá, independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 – As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude dos atos ilícitos praticados.

### **16.0 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

16.1 – A Licitante Contratada será responsável por qualquer erro ou incorreção nos serviços e sua correção não acarretará nenhum ônus para o Município de Afrânio-PE.

### **17.0 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

17.1 – A efetivação do pagamento acontecerá de acordo com o seguinte fluxograma:

a) A empresa CONTRATADA deverá apresentar Boletim de Medição, Memorial de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados;

b) A partir de então, a CONTRATANTE terá um prazo de até 10 (dez) dias para análise técnica, ateste e solicitação de emissão de Nota Fiscal;





### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Superada esta etapa, a empresa CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal e as Certidões necessária para receber o pagamento;
- d) O prazo para PAGAMENTO será até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

17.2 - Os pagamentos dos serviços executados obedecerão rigorosamente aos itens e valores constantes na planilha orçamentária apresentados na proposta financeira, no ato da licitação.

17.3 - A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças não efetuará nenhum pagamento de serviços que não se enquadrem nas formas estabelecidas no Edital, nem fará qualquer tipo de adiantamentos por serviços a serem realizados, nem pagará qualquer valor de compensação pelo período de processamento dos pagamentos das faturas dentro dos 30 dias previstos.

17.4 - Nos documentos de cobranças deverão constar obrigatoriamente o número do contrato, o período de medição, o número da medição, o objeto do contrato e as demais exigências contábeis - discriminar os percentuais de materiais, mão de obra, CSLL, IRRF, ISS e COFINS.

17.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001646$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.5.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

17.6 - A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura encaminhará a **Secretaria Administração, Finanças e Planejamento**, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

17.7 - A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

17.8 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.9- A CONTRATADA deverá apresentar a **Secretaria Administração, Planejamento e Finanças**, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III** – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV** - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

17.10 - O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

**17.11 – Na hipótese de renovação do contrato, o reajuste ocorrerá com base na variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).**

### 18.0 – DAS PENALIDADES

18.1 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

18.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMA-PE, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

### 19.0 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores, designados pela **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, doravante denominada “Fiscalização”, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

19.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II – acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;
- III - encaminhar a **Secretaria Administração, Planejamento e Finanças** os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

19.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 20.0 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo Município, através de sua Assessoria Técnica, constituída pela **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da Assessoria Técnica. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

### 21.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Fica assegurado ao Município de Afrânio, o direito de, no interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização;

21.2 – Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, telex ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

21.3 – Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação dos serviços;

21.4 – Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

21.5 – Decairá do direito de impugnar os termos da presente Tomada de Preços o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada no setor de protocolo da PMA no endereço constante do item 21.8.

21.6 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da execução dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação, sem expressa autorização da PMA-PE.



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

21.7 – A autorização para início da execução dos serviços objeto desta licitação se dará mediante a emissão, pelo Município de Afrânio, da Ordem de Serviços.

**21.8 – *Quaisquer elementos, informações, esclarecimentos e impugnação, relativos a esta licitação, na modalidade de Tomada de Preços, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, sito na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101 – Isabel Gomes - Afrânio - PE, de 10 às 16 horas, local onde o presente edital poderá ser adquirido, ou através do site: [www.afranio.pe.gov.br](http://www.afranio.pe.gov.br).***

21.9 – O não comparecimento do licitante a qualquer ato de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

21.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

21.11 - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município, e em outros meios de imprensa oficial, caso se faça necessário.

21.12 – *A Comissão Permanente de Licitação, através de qualquer dos seus membros, poderá autenticar a cópia de documento, à vista da apreciação do respectivo original, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.** É vedada a apresentação de documento reproduzido em fax símile.*

**Afrânio-PE, 03 de outubro de 2023.**

---

**Vandelmar Nogueira da Silva**  
**Presidente da CPL**



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I**  
**PROJETOS/PLANTAS**



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

#### I – IDENTIFICAÇÃO

Obra:REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIAS

Local:Afrânio – PE

Interessado: Prefeitura Municipal de Afrânio

#### II – ESPECIFICAÇÕES

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

#### 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

- a)Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Afrânio.
- b)Remoção das portas e janelas existentes, sem reaproveitamento, inclusive com bota fora.
- c)Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- d) Remoção de louças e aparelhos existentes, sem reaproveitamento, inclusive com bota fora.
  - e) Demolição de alvenaria nos locais indicados em projeto, de forma manual e sem reaproveitamento.
  - f) Demolição de revestimento cerâmico piso e paredes das áreas molhadas, de forma manual e sem reaproveitamento.
  - g) Demolição de argamassas na área interna e fachada do prédio, de forma manual e sem reaproveitamento.
  - h) Remoção de forros de forma manual, sem reaproveitamento, inclusive com bota fora.
- Todo material resultante das retiradas e demolições, deverão ser removidos do local da obra e depositados em local apropriado.
- As demolições e retiradas estão identificadas nos projetos específicos.

## **2 – ALVENARIA**

a) Alvenaria de vedação de ½ tijolo e 1 tijolo, com tijolos cerâmicos, assentes com argamassa mista de cimento, areia e cal, conforme projeto. Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em tijolos cerâmicos, nas dimensões nominais de 9x14x19 cm, recomendando-se o uso de argamassa.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

b) Vergas em concreto armado sobre vãos de esquadrias.

Todos os vãos de portas e janelas terão vergas de concreto armado, de vergalhão de 5 mm, ultrapassando pelo menos 30 cm das laterais do vão. Estas vergas deverão ter a largura coincidente com a espessura da alvenaria e altura de acordo com as cargas que atuem nelas. Para vãos superiores a 1,5 m, as vergas e contravergas deverão ser dimensionadas como vigas, ultrapassando o vão em, pelo menos, 1/5 da sua dimensão.

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3 – REVESTIMENTO**

- a)Chapisco interno com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3.
- b)As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes indicados em projeto) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada.
- c)Emboço e massa única, prumado e desempenado, com argamassa mista de cimento, cal e areia.
- d)Execução de divisória em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens.
- e)Contrapiso será executado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aderido, espessura 4cm.
- f)Execução de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80 cm, assentados com argamassa industrializada.
- g)Execução de revestimento a definir, com argamassa industrializada e rejuntamento nas áreas úmidas, inclusive na própria piscina.

**4 – COBERTURA**

- a)Execução de cobertura com telha termoacústica, com até 2 águas, incluso transporte vertical.
  - b)Forro em placas de gesso, conforme projeto, incluso transporte vertical.
  - c)Acabamentos para forro (moldura de gesso), em todo o forro, incluso transporte vertical.
  - d)Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical.
  - e)Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.
- Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).





### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante. Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados – cabeça panela e arruela lisa zincada.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

### **5 – ESQUADRIAS**

De alumínio

a) Fornecimento e instalação de porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alisar, completas, conforme projeto.

b) Fornecimento e instalação de portas em alumínio tipo veneziana, largura de 0,80m, de abrir, completas, junto aos sanitários e outras áreas, conforme projeto

c) Fornecimento e instalação de janelas em alumínio, inclusive vidros e acessórios, nas dimensões e quantidades conforme projeto Arquitetônico.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

## **6 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

a)As instalações hidráulicas serão realizadas de acordo com as normas técnicas, utilizando-se de materiais de 1ª linha e executada por profissionais devidamente capacitados e habilitados.

b)Caixas d'água de polietileno 2000 litros, com tampa. 2 unidades.

c)Lavatório louça branca semi-encaixe, da Deca ou equivalente, padrão popular – fornecimento e instalação. 7 unidades.

Lavatórios de canto para banheiro acessível. 2 unidades.

d)Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, ½ x 40cm – fornecimento e instalação. 6 unidades.

e)Torneira cromada de mesa, ½” ou ¾”, para lavatório, padrão popular – fornecimento e instalação. 9 unidades.

f)Os tubos e conexões de água fria será em PVC marrom soldável.

g)Os tubos e conexões de esgoto sanitário serão em PVC branco soldável.

h)Kit de registro de gaveta bruto de latão ¾”, inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria – fornecimento e instalação.

i)Caixa sifonada, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.

j)Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90cm, diâmetro mínimo 3cm.

k)Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria.

l)Kit cavalete para medição de água – entrada individualizada, em ás dn 32 (1), para 1 medidor, fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).

## **7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Serão executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes, com materiais de 1ª linha.

a)A tubulação será executada em conformidades com as normas técnicas.



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) A enfição será executada com materiais de primeira linha em conformidades com as normas técnicas, utilizando fios em quantidades e bitolas necessárias.
- c) A iluminação deverá seguir os quantitativos da planilha orçamentária.
- d) As tomadas e interruptores deverão ser instalados com seus respectivos espelhos.

### **8 – INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**

Serão executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes, com materiais de 1ª linha.

- a) A tubulação será executada em conformidades com as normas técnicas.
- b) A enfição será executada com materiais de primeira linha em conformidades com as normas técnicas, utilizando fios em quantidades e bitolas necessárias.

### **9 – PINTURA**

- a) Em todas as paredes e forros internos, será aplicado látex acrílico sobre fundo selador.
- b) Em todas as paredes externas, será aplicado látex acrílico sobre selador acrílico. Quando necessário, utilizar-se de fundo preparador e ou massa acrílica antes da pintura para corrigir possíveis imperfeições da alvenaria.
- c) Pintura com tinta texturizada acrílica, 2 demãos.

### **10 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- a) A obra, deverá ser entregue limpa, sem sobras de obras, pronta para o uso devido.

### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

Todos os equipamentos e afins instalados nos prédios, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Diretoria de Serviços e Obras Públicas.

OBS: - OS SERVIÇOS DESCRITOS E OU SOLICITADOS NO PRESENTE MEMORIAL, NO QUE SE REFERE A FORMA TÉCNICA DE EXECUÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, E ESPECIFICAÇÕES, MESMO QUE NÃO DESCRITOS EM TODAS AS ETAPAS QUE FAZEM PARTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, OUCASO OCORRA DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CALCULOSOUQUANTIFICAÇÕES, CORRERÃO POR CONTA E RISCO DA CONTRATADA.

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Planilha Orçamentária									
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	%
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 312,25	R\$ 394,18	R\$ 2.365,08	0,20%
1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	112,00	R\$ 60,59	R\$ 76,48	R\$ 8.565,76	0,74%
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	784,00	R\$ 3,22	R\$ 4,06	R\$ 3.183,04	0,27%
1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	26,49	R\$ 55,43	R\$ 69,97	R\$ 1.853,51	0,16%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	6,72	R\$ 8,97	R\$ 11,32	R\$ 76,07	0,01%
1.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	72,36	R\$ 7,17	R\$ 9,05	R\$ 654,86	0,06%
1.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	72,36	R\$ 3,33	R\$ 4,20	R\$ 303,91	0,03%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 17.002,23</b>	<b>1,46%</b>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRAS</b>									
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	784,00	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 133,28	0,01%
2.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	26,89	R\$ 96,48	R\$ 121,79	R\$ 3.274,93	0,28%
2.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	11,27	R\$ 126,72	R\$ 159,97	R\$ 1.802,86	0,16%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	19,71	R\$ 35,58	R\$ 44,91	R\$ 885,18	0,08%
2.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES)	m <sup>3</sup>	313,20	R\$ 81,21	R\$ 102,51	R\$ 32.106,13	2,76%
2.6	101211	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m <sup>3</sup>	93,60	R\$ 16,45	R\$ 20,76	R\$ 1.943,14	0,17%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 40.145,52</b>	<b>3,45%</b>
<b>3.0 FUNDAÇÕES</b>									
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>								
3.1.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	145,70	R\$ 158,48	R\$ 200,06	R\$ 29.148,74	2,51%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	89,94	R\$ 19,64	R\$ 24,79	R\$ 2.229,61	0,19%
3.1.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	672,46	R\$ 18,26	R\$ 23,05	R\$ 15.500,20	1,33%
3.1.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	330,37	R\$ 17,04	R\$ 21,51	R\$ 7.106,26	0,61%
3.1.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	285,27	R\$ 15,22	R\$ 19,21	R\$ 5.480,04	0,47%
3.1.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	92,45	R\$ 12,85	R\$ 16,22	R\$ 1.499,54	0,13%
3.1.7	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,18	R\$ 12,16	R\$ 15,35	R\$ 1.875,46	0,16%
3.1.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,18	R\$ 19,48	R\$ 24,59	R\$ 3.004,41	0,26%



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.1.9	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	7,18	R\$ 783,34	R\$ 988,88	R\$ 7.100,16	0,61%
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAME</b>								
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	193,57	R\$ 82,85	R\$ 104,58	R\$ 20.243,55	1,74%
3.2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	32,20	R\$ 19,64	R\$ 24,79	R\$ 798,24	0,07%
3.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,18	R\$ 18,26	R\$ 23,05	R\$ 488,20	0,04%
3.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	274,82	R\$ 17,04	R\$ 21,51	R\$ 5.911,38	0,51%
3.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	145,45	R\$ 15,22	R\$ 19,21	R\$ 2.794,09	0,24%
3.2.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	177,73	R\$ 12,85	R\$ 16,22	R\$ 2.882,78	0,25%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.2.7	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,45	R\$ 12,16	R\$ 15,35	R\$ 283,21	0,02%
3.2.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	197,64	R\$ 19,48	R\$ 24,59	R\$ 4.859,97	0,42%
3.2.9	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	11,29	R\$ 698,25	R\$ 881,47	R\$ 9.951,80	0,86%
3.2.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	193,19	R\$ 42,96	R\$ 54,23	R\$ 10.476,69	0,90%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 131.634,33</b>	<b>11,33%</b>
<b>4.0 SUPERESTRUTURA</b>									
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>								
4.1.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	77,88	R\$ 105,61	R\$ 133,32	R\$ 10.382,96	0,89%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,55	R\$ 13,44	R\$ 16,96	R\$ 3.350,45	0,29%
4.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,91	R\$ 11,37	R\$ 14,35	R\$ 2.079,46	0,18%
4.1.4	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	185,82	R\$ 11,09	R\$ 14,00	R\$ 2.601,48	0,22%
4.1.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	93,73	R\$ 20,08	R\$ 25,34	R\$ 2.375,12	0,20%
4.1.6	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	3,69	R\$ 888,01	R\$ 1.121,02	R\$ 4.136,56	0,36%
<b>4.2</b>	<b>VIGAS</b>								

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.2.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	178,32	R\$ 174,57	R\$ 220,37	R\$ 39.296,38	3,38%
4.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	346,45	R\$ 14,88	R\$ 18,78	R\$ 6.506,33	0,56%
4.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,82	R\$ 13,44	R\$ 16,96	R\$ 370,07	0,03%
4.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,45	R\$ 11,37	R\$ 14,35	R\$ 365,21	0,03%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	195,73	R\$ 20,08	R\$ 25,34	R\$ 4.959,80	0,43%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.2.6	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	10,61	R\$ 905,60	R\$ 1.143,23	R\$ 12.129,67	1,04%
<b>4.3</b>	<b>LAJES</b>								
4.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	12,77	R\$ 191,27	R\$ 241,45	R\$ 3.083,32	0,27%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 91.636,81</b>	<b>7,88%</b>
<b>5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>									
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	964,39	R\$ 81,30	R\$ 102,63	R\$ 98.975,35	8,52%
5.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,40	R\$ 54,15	R\$ 68,35	R\$ 1.531,04	0,13%
5.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	17,40	R\$ 69,24	R\$ 87,40	R\$ 1.520,76	0,13%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			AF_03/2016							
5.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,10	R\$ 40,01	R\$ 50,50	R\$ 1.520,05	0,13%	
5.5	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,60	R\$ 68,22	R\$ 86,12	R\$ 396,15	0,03%	
5.6	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	22,40	R\$ 52,98	R\$ 66,88	R\$ 1.498,11	0,13%	
5.7	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,40	R\$ 64,71	R\$ 81,69	R\$ 1.421,41	0,12%	
5.8	111125	SBC	GRADIL BARRA ACO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	m <sup>2</sup>	79,26	R\$ 371,08	R\$ 468,45	R\$ 37.129,35	3,19%	
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 143.992,22</b>	<b>12,39%</b>
<b>6.0 SISTEMAS DE COBERTURA</b>										
6.1	100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	195,87	R\$ 14,01	R\$ 17,68	R\$ 3.462,98	0,30%	

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	372,75	R\$ 58,66	R\$ 74,05	R\$ 27.602,14	2,37%
6.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	372,75	R\$ 220,24	R\$ 278,03	R\$ 103.635,68	8,92%
6.4	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	15,87	R\$ 103,73	R\$ 130,94	R\$ 2.078,02	0,18%
6.5	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	144,00	R\$ 46,25	R\$ 58,38	R\$ 8.406,72	0,72%
								<b>R\$ 145.185,54</b>	<b>12,49%</b>
<b>7.0 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>									
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	1.328,29	R\$ 4,76	R\$ 6,00	R\$ 7.969,74	0,69%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.280,77	R\$ 28,15	R\$ 35,53	R\$ 45.505,76	3,92%
7.3	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	153,20	R\$ 24,72	R\$ 31,20	R\$ 4.779,84	0,41%
7.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m <sup>2</sup>	313,20	R\$ 36,34	R\$ 45,87	R\$ 14.366,48	1,24%
7.5	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (DILATAÇÃO). AF_05/2017	M	306,11	R\$ 2,77	R\$ 3,49	R\$ 1.068,32	0,09%
7.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	153,20	R\$ 75,86	R\$ 95,76	R\$ 14.670,43	1,26%



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.7	104615	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE E PISO DE PISCINA, DIMENSÕES 10X10 CM. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA AC-III	m <sup>2</sup>	116,20	R\$ 232,00	R\$ 292,87	R\$ 34.031,49	2,93%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 122.392,06</b>	<b>10,53%</b>
<b>8.0 SISTEMAS DE PISOS</b>									
8.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	483,20	R\$ 40,34	R\$ 50,92	R\$ 24.604,54	2,12%
8.2	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	483,20	R\$ 168,52	R\$ 212,73	R\$ 102.791,14	8,84%
8.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,20	R\$ 129,32	R\$ 163,25	R\$ 848,90	0,07%
8.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO	m <sup>3</sup>	5,97	R\$ 771,41	R\$ 973,82	R\$ 5.813,71	0,50%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ARMADO. AF_08/2022						
8.5	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	241,00	R\$ 70,56	R\$ 89,07	R\$ 21.465,87	1,85%
8.6	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	141,50	R\$ 75,03	R\$ 94,71	R\$ 13.401,47	1,15%
8.7	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	71,00	R\$ 6,49	R\$ 8,19	R\$ 581,49	0,05%
8.8	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	67,15	R\$ 66,81	R\$ 84,34	R\$ 5.663,43	0,49%
8.9	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m <sup>2</sup>	32,23	R\$ 176,28	R\$ 222,53	R\$ 7.172,14	0,62%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.10	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m <sup>2</sup>	233,43	R\$ 19,74	R\$ 24,91	R\$ 5.814,74	0,50%
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 188.157,43</b>	<b>16,19%</b>
<b>9.0 ESQUADRIAS</b>									
9.1	112226	SBC	PORTA ALUMINIO 4 FOLHAS DE CORRER ANODIZADO NATURAL	m <sup>2</sup>	9,60	R\$ 546,17	R\$ 689,48	R\$ 6.619,01	0,57%
9.2	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 1.007,68	R\$ 1.272,09	R\$ 3.816,27	0,33%
9.3	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 1.059,20	R\$ 1.337,13	R\$ 16.045,56	1,38%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.082,29	R\$ 1.366,28	R\$ 2.732,56	0,24%
9.5	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 744,71	R\$ 940,12	R\$ 940,12	0,08%
9.6	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	7,20	R\$ 358,33	R\$ 452,35	R\$ 3.256,92	0,28%
9.7	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	11,84	R\$ 308,53	R\$ 389,48	R\$ 4.611,44	0,40%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.8	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	2,48	R\$ 600,23	R\$ 757,73	R\$ 1.879,17	0,16%
								<b>R\$ 39.901,05</b>	<b>3,43%</b>
<b>10.0 PINTURAS E ACABAMENTOS</b>									
10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	1.280,77	R\$ 3,96	R\$ 4,99	R\$ 6.391,04	0,55%
10.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	313,20	R\$ 4,87	R\$ 6,14	R\$ 1.923,05	0,17%
10.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	591,75	R\$ 15,77	R\$ 19,90	R\$ 11.775,83	1,01%
10.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	984,87	R\$ 25,51	R\$ 32,20	R\$ 31.712,81	2,73%
10.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	313,20	R\$ 19,33	R\$ 24,40	R\$ 7.642,08	0,66%
10.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m <sup>2</sup>	1.576,62	R\$ 12,31	R\$ 15,54	R\$ 24.500,67	2,11%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			DUAS DEMÃOS. AF_04/2023							
10.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	313,20	R\$ 14,54	R\$ 18,35	R\$ 5.747,22	0,49%	
10.8	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m <sup>2</sup>	73,50	R\$ 16,49	R\$ 20,81	R\$ 1.529,54	0,13%	
10.9	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	73,50	R\$ 16,78	R\$ 21,18	R\$ 1.556,73	0,13%	
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 92.778,97</b>	<b>7,98%</b>
<b>11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
11.1	060635	SBC	LUMINARIA EMBUTIR LED SAVE ENERGY SE-240.1657 RECUADA 36W	UN	52,00	R\$ 278,57	R\$ 351,66	R\$ 18.286,32	1,57%	
11.2	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	9,00	R\$ 80,45	R\$ 101,56	R\$ 914,04	0,08%	
11.3	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO	UN	20,00	R\$ 93,94	R\$ 118,59	R\$ 2.371,80	0,20%	

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
11.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 29,31	R\$ 37,00	R\$ 740,00	0,06%
11.5	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 44,80	R\$ 56,55	R\$ 56,55	0,00%
11.6	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R\$ 47,75	R\$ 60,27	R\$ 3.616,20	0,31%
11.7	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 36,73	R\$ 46,36	R\$ 185,44	0,02%
11.8	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 45,98	R\$ 58,04	R\$ 870,60	0,07%
11.9	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	R\$ 695,94	R\$ 878,55	R\$ 1.757,10	0,15%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
11.10	101505	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.791,51	R\$ 2.261,60	R\$ 2.261,60	0,19%
11.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 13,79	R\$ 17,40	R\$ 522,00	0,04%
11.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 14,38	R\$ 18,15	R\$ 90,75	0,01%
11.13	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 15,68	R\$ 19,79	R\$ 98,95	0,01%
11.14	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 497,56	R\$ 628,12	R\$ 628,12	0,05%
11.15	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	1,00	R\$ 94,96	R\$ 119,87	R\$ 119,87	0,01%



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
11.16	C1128	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	R\$ 99,13	R\$ 125,14	R\$ 125,14	0,01%
11.17	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$ 140,02	R\$ 176,76	R\$ 176,76	0,02%
11.18	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	R\$ 234,68	R\$ 296,26	R\$ 296,26	0,03%
11.19	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	492,51	R\$ 10,73	R\$ 13,54	R\$ 6.668,59	0,57%
11.20	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	R\$ 15,49	R\$ 19,55	R\$ 782,00	0,07%
11.21	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	R\$ 9,95	R\$ 12,56	R\$ 251,20	0,02%
11.22	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00	R\$ 12,13	R\$ 15,31	R\$ 15,31	0,00%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.23	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,05	R\$ 13,98	R\$ 17,64	R\$ 988,72	0,09%
11.24	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,90	R\$ 17,85	R\$ 22,53	R\$ 403,29	0,03%
11.25	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	641,40	R\$ 2,73	R\$ 3,44	R\$ 2.206,42	0,19%
11.26	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.533,13	R\$ 3,94	R\$ 4,97	R\$ 7.619,66	0,66%
11.27	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	154,77	R\$ 6,08	R\$ 7,67	R\$ 1.187,09	0,10%
11.28	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	301,45	R\$ 8,46	R\$ 10,67	R\$ 3.216,47	0,28%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.29	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	198,30	R\$ 21,80	R\$ 27,52	R\$ 5.457,22	0,47%
11.30	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	2,40	R\$ 31,83	R\$ 40,18	R\$ 96,43	0,01%
11.31	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 194,76	R\$ 245,86	R\$ 1.229,30	0,11%
								<b>R\$ 63.239,20</b>	<b>5,44%</b>
<b>12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>									
12.1	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	53,82	R\$ 18,77	R\$ 23,69	R\$ 1.275,00	0,11%
12.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,12	R\$ 5,53	R\$ 6,98	R\$ 91,58	0,01%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.3	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,41	R\$ 12,06	R\$ 15,22	R\$ 919,44	0,08%
12.4	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 66,47	R\$ 83,91	R\$ 167,82	0,01%
12.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	R\$ 102,32	R\$ 129,16	R\$ 1.162,44	0,10%
12.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 97,09	R\$ 122,56	R\$ 612,80	0,05%
12.7	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 18,29	R\$ 23,08	R\$ 207,72	0,02%
12.8	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	R\$ 4,97	R\$ 6,27	R\$ 100,32	0,01%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.9	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	44,00	R\$ 8,06	R\$ 10,17	R\$ 447,48	0,04%
12.10	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 13,61	R\$ 17,18	R\$ 103,08	0,01%
12.11	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 7,06	R\$ 8,91	R\$ 17,82	0,00%
12.12	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 21,74	R\$ 27,44	R\$ 82,32	0,01%
12.13	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 19,46	R\$ 24,56	R\$ 49,12	0,00%
12.14	103966	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 9,24	R\$ 11,66	R\$ 58,30	0,01%
12.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	5,00	R\$ 15,99	R\$ 20,18	R\$ 100,90	0,01%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
12.16	102610	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 2.073,45	R\$ 2.617,52	R\$ 5.235,04	0,45%
								<b>R\$ 10.631,18</b>	<b>0,91%</b>
<b>13.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>									
13.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	14,00	R\$ 533,19	R\$ 673,09	R\$ 9.423,26	0,81%
13.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 42,81	R\$ 54,04	R\$ 270,20	0,02%
13.3	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 61,11	R\$ 77,14	R\$ 539,98	0,05%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.4	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 75,95	R\$ 95,87	R\$ 287,61	0,02%
13.5	89730	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 15,11	R\$ 19,07	R\$ 19,07	0,00%
13.6	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 45,49	R\$ 57,42	R\$ 401,94	0,03%
13.7	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 13,01	R\$ 16,42	R\$ 147,78	0,01%
13.8	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 9,79	R\$ 12,35	R\$ 111,15	0,01%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 54,60	R\$ 68,92	R\$ 68,92	0,01%
13.10	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 14,37	R\$ 18,14	R\$ 36,28	0,00%
13.11	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 28,00	R\$ 35,34	R\$ 70,68	0,01%
13.12	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 43,53	R\$ 54,95	R\$ 109,90	0,01%
13.13	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	2,00	R\$ 20,76	R\$ 26,20	R\$ 52,40	0,00%



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022						
13.14	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	82,00	R\$ 38,08	R\$ 48,07	R\$ 3.941,74	0,34%
13.15	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,55	R\$ 34,22	R\$ 43,19	R\$ 110,13	0,01%
13.16	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,30	R\$ 27,35	R\$ 34,52	R\$ 390,08	0,03%
13.17	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,53	R\$ 21,23	R\$ 26,80	R\$ 255,40	0,02%
13.18	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	UN	4,00	R\$ 43,20	R\$ 54,53	R\$ 218,12	0,02%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
13.19	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 25,41	R\$ 32,07	R\$ 64,14	0,01%
13.20	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	81,00	R\$ 14,51	R\$ 18,31	R\$ 1.483,11	0,13%
13.21	104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 44,37	R\$ 56,01	R\$ 504,09	0,04%
13.22	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 10,68	R\$ 13,48	R\$ 121,32	0,01%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.23	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	R\$ 11,76	R\$ 14,84	R\$ 133,56	0,01%
								<b>R\$ 18.760,86</b>	<b>1,61%</b>
<b>14.0 LOUÇAS E METAIS</b>									
14.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 461,52	R\$ 582,62	R\$ 2.913,10	0,25%
14.2	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 715,02	R\$ 902,64	R\$ 1.805,28	0,16%
14.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 34,87	R\$ 44,01	R\$ 308,07	0,03%
14.4	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 256,51	R\$ 323,81	R\$ 2.266,67	0,20%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 251,65	R\$ 317,68	R\$ 635,36	0,05%
14.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 136,09	R\$ 171,80	R\$ 1.546,20	0,13%
14.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 81,96	R\$ 103,46	R\$ 931,14	0,08%
14.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 100,15	R\$ 126,42	R\$ 884,94	0,08%
14.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 105,34	R\$ 132,98	R\$ 664,90	0,06%
								<b>R\$ 11.955,66</b>	<b>1,03%</b>
<b>15.0 SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>									

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,30	R\$ 86,01	R\$ 86,01	R\$ 1.918,02	0,17%
15.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,74	R\$ 63,83	R\$ 63,83	R\$ 2.025,96	0,17%
15.3	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	16,00	R\$ 28,93	R\$ 86,01	R\$ 1.376,16	0,12%
15.4	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	8,00	R\$ 50,88	R\$ 63,83	R\$ 510,64	0,04%
15.5	89581	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 35,70	R\$ 45,06	R\$ 540,72	0,05%
15.6	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS	UN	6,00	R\$ 46,26	R\$ 58,39	R\$ 350,34	0,03%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022						
15.7	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 87,13	R\$ 109,99	R\$ 1.099,90	0,09%
								<b>R\$ 7.821,74</b>	<b>0,67%</b>
<b>16.0 VIDROS, PEDRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS</b>									
16.1	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 331,06	R\$ 417,93	R\$ 1.671,72	0,14%
16.2	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 645,71	R\$ 815,14	R\$ 1.630,28	0,14%
16.3	190521	SBC	BANCADA DE MARMORE BRANCO PARA BANHEIRO 70X44CM COM 1 FURO	UN	5,00	R\$ 1.071,62	R\$ 1.352,81	R\$ 6.764,05	0,58%
16.4	090916	SBC	BANCADA ALVENARIA/CONCRETO REVESTIDA COM CERAMICA L=0.60m	M	5,80	R\$ 721,72	R\$ 911,10	R\$ 5.284,38	0,45%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16.5	150161	SBC	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm PARA BOX COM FERRAGEM DE FIXACAO	m <sup>2</sup>	1,80	R\$ 506,48	R\$ 639,38	R\$ 1.150,88	0,10%	
16.6	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	12,16	R\$ 1.006,33	R\$ 1.270,39	R\$ 15.447,94	1,33%	
								<b>R\$ 31.949,25</b>	<b>2,75%</b>	
<b>17.0 SERVIÇOS FINAIS</b>										
17.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m <sup>2</sup>	1.113,11	R\$ 1,91	R\$ 2,41	R\$ 2.682,60	0,23%	
17.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	R\$ 1.922,50	R\$ 2.426,96	R\$ 2.426,96	0,21%	
								<b>R\$ 5.109,56</b>	<b>0,44%</b>	
								<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.162.293,61</b>	<b>100,00%</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MEMÓRIA DE CALCULO**

Memória de Cálculo								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/ESPESSURA (m)	TAXA	DESCONTOS	QUANTIDADE
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>						
			2,00		3,00			6,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M						
			28,00	28,00				112,00
<b>TOTAL</b>								<b>112,00</b>



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m <sup>2</sup>						
								-
	ÁREA DE TERRENO LIVRE		28,00	28,00				784,00
<b>TOTAL</b>								<b>784,00</b>
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>						
								-
	ANTIGO SAMU		8,83		3,00			26,49
<b>TOTAL</b>								<b>26,49</b>
1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>						
								-
	ANTIGO SAMU		0,80		2,10	4,00		6,72
<b>TOTAL</b>								

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								6,72
1.6	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>						
								-
	ANTIGO SAMU		6,70	10,80				72,36
<b>TOTAL</b>								<b>72,36</b>
1.7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>						
								-
	ANTIGO SAMU		6,70	10,80				72,36
<b>TOTAL</b>								<b>72,36</b>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRAS</b>								
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>						

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	ÁREA DE TERRENO LIVRE		28,00	28,00				784,00
<b>TOTAL</b>								<b>784,00</b>
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>						
	S1=S2=S7=S13=S14=S26		0,55	0,70	1,50	6,00		3,47
	S3=S28		0,80	0,95	1,50	2,00		2,28
	S4		0,60	0,70	1,50			0,63
	S5		0,60	0,75	1,50			0,68
	S6=S16=S17		0,65	0,75	1,50	3,00		2,19
	S8=S19=S24		0,70	0,85	1,50	3,00		2,68
	S9		0,85	1,10	1,50			1,40
	S10		0,75	0,90	1,50			1,01
	S11		0,80	0,95	1,50			1,14
	S12=S15		0,80	0,95	1,50	2,00		2,28
	S18		0,95	1,20	1,50			1,71
	S20		0,95	1,10	1,50			

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								1,57
	S21		0,90	1,05	1,50			1,42
	S22		0,65	0,75	1,50			0,73
	S23		0,85	1,00	1,50			1,28
	S25		0,80	0,95	1,50			1,14
	S27		0,85	1,00	1,50			1,28
<b>TOTAL</b>								<b>26,89</b>
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>						
	VIGAS BALDRAME		229,99	0,14	0,35			11,27
<b>TOTAL</b>								<b>11,27</b>
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>						
	ESCAVAÇÃO - VOLUME DAS SAPATAS							19,71
<b>TOTAL</b>								<b>19,71</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m <sup>3</sup>						
	SALA 1		4,60	4,50				20,70
	SALA 2		4,60	4,50				20,70
	SALA 3		3,00	3,35				10,05
	SALA 4		3,00	3,50				10,50
	SALA 5		6,70	4,05				27,14
	SALA 6		3,28	3,50				11,48
	SALA 7		2,66	5,00				13,30
	SALA ADM		3,89	5,00				19,45
	DEPÓSITO		3,28	3,50				11,48
	W.C.s		1,43	2,00		2,00		5,72
	W.C.s PCD		1,60	1,60		2,00		5,12
	W.C. FUNCIONÁRIOS		2,13	2,00				4,26
	FRALDÁRIO		1,50	3,00				4,50
	CORREDORES		58,58					58,58

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	RECEPÇÃO		68,14					68,14
	VESTIÁRIOS		3,68	3,00		2,00		22,08
<b>TOTAL</b>								<b>313,20</b>
2.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³						
	PISCINA		8,00	9,00	1,30			93,60
<b>TOTAL</b>								<b>93,60</b>
<b>3.0 FUNDAÇÕES</b>								
3.1	<b>SAPATAS</b>							
3.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²						
	PROJETO					49,38		49,38
	PISCINA					96,32		96,32

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

							<b>TOTAL</b>	<b>145,70</b>
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>						
	S1=S2=S7=S13=S14=S26		0,55	0,70		6,00		2,31
	S3=S28		0,80	0,95		2,00		1,52
	S4		0,60	0,70				0,42
	S5		0,60	0,75				0,45
	S6=S16=S17		0,65	0,75		3,00		1,46
	S8=S19=S24		0,70	0,85		3,00		1,79
	S9		0,85	1,10				0,94
	S10		0,75	0,90				0,68
	S11		0,80	0,95				0,76
	S12=S15		0,80	0,95		2,00		1,52
	S18		0,95	1,20				1,14
	S20		0,95	1,10				1,05
	S21		0,90	1,05				

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								0,95
	S22		0,65	0,75				0,49
	S23		0,85	1,00				0,85
	S25		0,80	0,95				0,76
	S27		0,85	1,00				0,85
	LAJE DA PISCINA		8,00	9,00				72,00
<b>TOTAL</b>								<b>89,94</b>
3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
	PROJETO					6,91		6,91
	PISCINA					665,55		665,55
<b>TOTAL</b>								<b>672,46</b>
3.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
	PROJETO					128,82		128,82



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PISCINA					201,55		201,55
<b>TOTAL</b>								<b>330,37</b>
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
	PROJETO					185,36		185,36
	PISCINA					99,91		99,91
<b>TOTAL</b>								<b>285,27</b>
3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
	PROJETO					92,45		92,45
<b>TOTAL</b>								<b>92,45</b>
3.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
	PROJETO							

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

						122,18		122,18
<b>TOTAL</b>								<b>122,18</b>
3.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
	PROJETO					47,91		47,91
	PISCINA					74,27		74,27
<b>TOTAL</b>								<b>122,18</b>
3.1.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>						
	PROJETO					7,18		7,18
<b>TOTAL</b>								<b>7,18</b>
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAME</b>							
3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>						

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PROJETO						193,57	193,57
<b>TOTAL</b>								<b>193,57</b>
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>						
	VIGAS BALDRAME		229,99	0,14				32,20
<b>TOTAL</b>								<b>32,20</b>
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
	PROJETO						21,18	21,18
<b>TOTAL</b>								<b>21,18</b>
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
	PROJETO							

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

							274,82		274,82
								<b>TOTAL</b>	<b>274,82</b>
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							
	PROJETO						145,45		145,45
								<b>TOTAL</b>	<b>145,45</b>
3.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							
	PROJETO						177,73		177,73
								<b>TOTAL</b>	<b>177,73</b>
3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG							
	PROJETO						18,45		18,45
								<b>TOTAL</b>	<b>18,45</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
	PROJETO					197,64		197,64
<b>TOTAL</b>								<b>197,64</b>
3.2.9	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>						
	PROJETO					11,29		11,29
<b>TOTAL</b>								<b>11,29</b>
3.2.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m <sup>2</sup>						
	VIGAS BALDRAME		229,99	0,14	0,35			193,19
<b>TOTAL</b>								<b>193,19</b>
<b>4.0 SUPERESTRUTURA</b>								

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.1 PILARES								
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>						
	PROJETO					77,88		77,88
<b>TOTAL</b>								<b>77,88</b>
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						
	PROJETO					197,55		197,55
<b>TOTAL</b>								<b>197,55</b>
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						
	PROJETO					144,91		144,91
<b>TOTAL</b>								<b>144,91</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						
	PROJETO					185,82		185,82
<b>TOTAL</b>								<b>185,82</b>
4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						
	PROJETO					93,73		93,73
<b>TOTAL</b>								<b>93,73</b>
4.1.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m <sup>3</sup>						
	PROJETO					3,69		3,69
<b>TOTAL</b>								<b>3,69</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.2 VIGAS								
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>						
	PROJETO					178,32		178,32
<b>TOTAL</b>								<b>178,32</b>
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						
	PROJETO					346,45		346,45
<b>TOTAL</b>								<b>346,45</b>
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						
	PROJETO					21,82		21,82
<b>TOTAL</b>								



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								<b>21,82</b>
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						
	PROJETO					25,45		25,45
<b>TOTAL</b>								<b>25,45</b>
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						
	PROJETO					195,73		195,73
<b>TOTAL</b>								<b>195,73</b>
4.2.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m <sup>3</sup>						
	PROJETO					10,61		10,61

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>TOTAL</b>								<b>10,61</b>
<b>4.3</b>	<b>LAJES</b>							
4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m <sup>2</sup>						
	PROJETO		4,73	2,70				12,77
<b>TOTAL</b>								<b>12,77</b>
<b>5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>								
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>						
	FACHADA LATERAL (MURETA DO GRADIL)		39,63		0,60			23,78
	PERÍMETRO EXTERNO		100,29		2,95			295,86
	SALA 1 / RECEPÇÃO		4,60		2,95			13,57
	SALA 1 / CORREDOR		2,80		2,95			8,26
	SALA 1 / W.C. PCD		1,60		2,95			

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

							4,72
	SALA 2 / RECEPÇÃO		4,60		2,95		13,57
	SALA 2 / CORREDOR		2,80		2,95		8,26
	SALA 2 / W.C. PCD		1,60		2,95		4,72
	SHAFTS RECEPÇÃO		2,20		2,95	2,00	12,98
	RECEPÇÃO / CORREDOR		11,30		2,95		33,34
	VESTIÁRIO MASC. / VESTIÁRIO FEM.		3,00		2,95		8,85
	VESTIÁRIO FEM. / FRALDÁRIO		3,00		2,95		8,85
	FRALDÁRIO / CORREDOR		3,00		2,95		8,85
	W.C. MASC E FEM / CORREDOR		3,00		2,95		8,85
	W.C. MASC / W.C. FEM		2,00		2,95		5,90
	W.C.s / SALA 3		3,00		2,95		8,85
	SALA 3 / SALA 4		3,00		2,95		8,85
	CORREDOR 1 / BLOCO CENTRAL		14,95		2,95		44,10
	SALA 05 / DEPÓSITO E SALA 06		6,70		2,95		19,77
	DEPÓSITO / SALA 06		3,50		2,95		10,33
	CORREDOR 2 / BLOCO POSTERIOR		11,30		2,95		33,34

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	DEPÓSITO E SALA 06 / W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3		6,70		2,95		19,77
	W.C. FUNCIONÁRIOS / CORREDOR 3		2,00		2,95		5,90
	W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3 / SALA ADM E SALA 07		6,70		2,95		19,77
	SALA ADM / SALA 07		5,00		2,95		14,75
	PLATIBANDA		144,00		1,20		172,80
	DESEMPENOS DE ALVENARIA		145,80				145,80
<b>TOTAL</b>							<b>964,39</b>
5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
	J01		2,00		6,00		12,00
	J02		1,40		2,00		2,80
	J04		2,00		3,00		6,00
	J06		1,60		1,00		1,60
<b>TOTAL</b>							<b>22,40</b>
5.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		J03		2,40			2,00	4,80
		J05		3,00			2,00	6,00
		J07		6,60			1,00	6,60
<b>TOTAL</b>								<b>17,40</b>
5.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M						
		P02		1,40			12,00	16,80
		P05		1,80				1,80
		P07		1,80				1,80
		P03		1,30			3,00	3,90
		P04		1,50			2,00	3,00
		P06		1,40			2,00	2,80
<b>TOTAL</b>								<b>30,10</b>
5.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M						

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		P01		4,60				4,60
<b>TOTAL</b>								<b>4,60</b>
5.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M						
		J01		2,00		6,00		12,00
		J02		1,40		2,00		2,80
		J04		2,00		3,00		6,00
		J06		1,60		1,00		1,60
<b>TOTAL</b>								<b>22,40</b>
5.7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M						
		J03		2,40		2,00		4,80
		J05		3,00		2,00		6,00
		J07		6,60		1,00		6,60
<b>TOTAL</b>								

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								<b>17,40</b>
5.8	GRADIL BARRA AÇO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	m <sup>2</sup>						
	FECHADA LATERAL		39,63		2,00			79,26
<b>TOTAL</b>								<b>79,26</b>
<b>6.0 SISTEMAS DE COBERTURA</b>								
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG						
	PROJETO					195,87		195,87
<b>TOTAL</b>								<b>195,87</b>
6.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>						
	COBERTURA							

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

							372,75		372,75
								<b>TOTAL</b>	<b>372,75</b>
6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>							
		COBERTURA					372,75		372,75
								<b>TOTAL</b>	<b>372,75</b>
6.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M							
		COBERTURA		15,87					15,87
								<b>TOTAL</b>	<b>15,87</b>
6.5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M							
		PERÍMETRO PLATIBANDA		144,00					144,00
								<b>TOTAL</b>	<b>144,00</b>



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.0 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>						
	FACHADA LATERAL (MURETA DO GRADIL)		39,63		0,60	2,00		47,56
	PERÍMETRO EXTERNO		100,29		2,95			295,86
	SALA 1 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14
	SALA 1 / CORREDOR		2,80		2,95	2,00		16,52
	SALA 1 / W.C. PCD		1,60		2,95	2,00		9,44
	SALA 2 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14
	SALA 2 / CORREDOR		2,80		2,95	2,00		16,52
	SALA 2 / W.C. PCD		1,60		2,95	2,00		9,44
	SHAFTS RECEPÇÃO		2,20		2,95	2,00		12,98
	RECEPÇÃO / CORREDOR		11,30		2,95	2,00		66,67
	VESTIÁRIO MASC. / VESTIÁRIO FEM.		3,00		2,95	2,00		17,70
	VESTIÁRIO FEM. / FRALDÁRIO		3,00		2,95	2,00		17,70

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	FRALDÁRIO / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70
	W.C. MASC E FEM / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70
	W.C. MASC / W.C. FEM		2,00		2,95	2,00		11,80
	W.C.s / SALA 3		3,00		2,95	2,00		17,70
	SALA 3 / SALA 4		3,00		2,95	2,00		17,70
	CORREDOR 1 / BLOCO CENTRAL		14,95		2,95	2,00		88,21
	SALA 05 / DEPÓSITO E SALA 06		6,70		2,95	2,00		39,53
	DEPÓSITO / SALA 06		3,50		2,95	2,00		20,65
	CORREDOR 2 / BLOCO POSTERIOR		11,30		2,95	2,00		66,67
	DEPÓSITO E SALA 06 / W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3		6,70		2,95	2,00		39,53
	W.C. FUNCIONÁRIOS / CORREDOR 3		2,00		2,95	2,00		11,80
	W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3 / SALA ADM E SALA 07		6,70		2,95	2,00		39,53
	SALA ADM / SALA 07		5,00		2,95	2,00		29,50
	PLATIBANDA		144,00		1,20	2,00		345,60
<b>TOTAL</b>								<b>1.328,29</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>						
	FACHADA LATERAL (MURETA DO GRADIL)		39,63		0,60	2,00		47,56
	PERÍMETRO EXTERNO		100,29		2,95			295,86
	SALA 1 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14
	SALA 1 / CORREDOR		2,80		2,95	2,00		16,52
	SALA 1 / W.C. PCD		1,60		1,15	2,00		3,68
	SALA 2 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14
	SALA 2 / CORREDOR		2,80		2,95	2,00		16,52
	SALA 2 / W.C. PCD		1,60		1,15	2,00		3,68
	SHAFTS RECEPÇÃO		2,20		2,95	2,00		12,98
	RECEPÇÃO / CORREDOR		11,30		2,95	2,00		66,67
	VESTIÁRIO MASC. / VESTIÁRIO FEM.		3,00		2,95	2,00		17,70
	VESTIÁRIO FEM. / FRALDÁRIO		3,00		2,95	2,00		17,70
	FRALDÁRIO / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	W.C. MASC E FEM / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70
	W.C. MASC / W.C. FEM		2,00		1,15	2,00		4,60
	W.C.s / SALA 3		3,00		1,15	2,00		6,90
	SALA 3 / SALA 4		3,00		1,15	2,00		6,90
	CORREDOR 1 / BLOCO CENTRAL		14,95		2,95	2,00		88,21
	SALA 05 / DEPÓSITO E SALA 06		6,70		2,95	2,00		39,53
	DEPÓSITO / SALA 06		3,50		2,95	2,00		20,65
	CORREDOR 2 / BLOCO POSTERIOR		11,30		2,95	2,00		66,67
	DEPÓSITO E SALA 06 / W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3		6,70		2,95	2,00		39,53
	W.C. FUNCIONÁRIOS / CORREDOR 3		2,00		1,15	2,00		4,60
	W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3 / SALA ADM E SALA 07		6,70		2,95	2,00		39,53
	SALA ADM / SALA 07		5,00		2,95	2,00		29,50
	PLATIBANDA		144,00		1,20	2,00		345,60
<b>TOTAL</b>								<b>1.280,77</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>						
	W.C.s PCD		6,40		1,80	2,00		23,04
	W.C.s		6,86		1,80	2,00		24,70
	VESTIÁRIOS		16,15		2,60	2,00		83,98
	W.C. FUNCIONÁRIOS		8,26		2,60			21,48
<b>TOTAL</b>								<b>153,20</b>
7.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m <sup>2</sup>						
	SALA 1		4,60	4,50				20,70
	SALA 2		4,60	4,50				20,70
	SALA 3		3,00	3,35				10,05
	SALA 4		3,00	3,50				10,50
	SALA 5		6,70	4,05				

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								27,14
	SALA 6		3,28	3,50				11,48
	SALA 7		2,66	5,00				13,30
	SALA ADM		3,89	5,00				19,45
	DEPÓSITO		3,28	3,50				11,48
	W.C.s		1,43	2,00		2,00		5,72
	W.C.s PCD		1,60	1,60		2,00		5,12
	W.C. FUNCIONÁRIOS		2,13	2,00				4,26
	FRALDÁRIO		1,50	3,00				4,50
	CORREDORES		58,58					58,58
	RECEPÇÃO		68,14					68,14
	VESTIÁRIOS		3,68	3,00		2,00		22,08
<b>TOTAL</b>								<b>313,20</b>
7.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (DILATAÇÃO). AF_05/2017	M						
	SALA 1		4,60	4,50		1,00		18,20
	SALA 2		4,60	4,50		1,00		18,20

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SALA 3		3,00	3,35		1,00		12,70
	SALA 4		3,00	3,50		1,00		13,00
	SALA 5		6,70	4,05		1,00		21,50
	SALA 6		3,28	3,50		1,00		13,56
	SALA 7		2,66	5,00		1,00		15,32
	SALA ADM		3,89	5,00		1,00		17,78
	DEPÓSITO		3,28	3,50		1,00		13,56
	W.C.s		1,43	2,00		2,00		13,72
	W.C.s PCD		1,60	1,60		2,00		12,80
	W.C. FUNCIONÁRIOS		2,13	2,00		1,00		8,26
	FRALDÁRIO		1,50	3,00		1,00		9,00
	CORREDORES		66,30					66,30
	RECEPÇÃO		35,69					35,69
	VESTIÁRIOS		8,26			2,00		16,52
<b>TOTAL</b>								<b>306,11</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>						
	W.C.s PCD		6,40		1,80	2,00		23,04
	W.C.s		6,86		1,80	2,00		24,70
	VESTIÁRIOS		16,15		2,60	2,00		83,98
	W.C. FUNCIONÁRIOS		8,26		2,60			21,48
<b>TOTAL</b>								<b>153,20</b>
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE E PISO DE PISCINA, DIMENSÕES 10X10 CM. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA AC-III	m <sup>2</sup>						
	PISCINA - PAREDES		34,00		1,30			44,20
	PISCINA - PISO		9,00	8,00				72,00
<b>TOTAL</b>								<b>116,20</b>
<b>8.0 SISTEMAS DE PISOS</b>								



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>						
	SALA 1		4,60	4,50				20,70
	SALA 2		4,60	4,50				20,70
	SALA 3		3,00	3,35				10,05
	SALA 4		3,00	3,50				10,50
	SALA 5		6,70	4,05				27,14
	SALA 6		3,28	3,50				11,48
	SALA 7		2,66	5,00				13,30
	SALA ADM		3,89	5,00				19,45
	DEPÓSITO		3,28	3,50				11,48
	W.C.s		1,43	2,00		2,00		5,72
	W.C.s PCD		1,60	1,60		2,00		5,12
	W.C. FUNCIONÁRIOS		2,13	2,00				4,26
	FRALDÁRIO		1,50	3,00				4,50

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	CORREDORES		58,58				58,58
	RECEPÇÃO		68,14				68,14
	VESTIÁRIOS		3,68	3,00		2,00	22,08
	ÁREA EXTERNA		170,00				170,00
<b>TOTAL</b>							<b>483,20</b>
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²					
	SALA 1		4,60	4,50			20,70
	SALA 2		4,60	4,50			20,70
	SALA 3		3,00	3,35			10,05
	SALA 4		3,00	3,50			10,50
	SALA 5		6,70	4,05			27,14
	SALA 6		3,28	3,50			11,48
	SALA 7		2,66	5,00			13,30
	SALA ADM		3,89	5,00			19,45

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	DEPÓSITO		3,28	3,50				11,48
	W.C.s		1,43	2,00		2,00		5,72
	W.C.s PCD		1,60	1,60		2,00		5,12
	W.C. FUNCIONÁRIOS		2,13	2,00				4,26
	FRALDÁRIO		1,50	3,00				4,50
	CORREDORES		58,58					58,58
	RECEPÇÃO		68,14					68,14
	VESTIÁRIOS		3,68	3,00		2,00		22,08
	ÁREA EXTERNA		170,00					170,00
<b>TOTAL</b>								<b>483,20</b>
8.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m						
	ACESSO PRINCIPAL		4,00					4,00
	ACESSO PISCINA		1,20					1,20
<b>TOTAL</b>								<b>5,20</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>							
	CALÇADA		241,00			0,06		8,49	
								<b>TOTAL</b>	<b>5,97</b>
8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>							
	ÁREAS DE CIRCULAÇÃO EXTERNA		241,00					241,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>241,00</b>
8.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>							
	ESTACIONAMENTO - CARROS		11,75			10,00		117,50	
	ESTACIONAMENTO - MOTOS		2,00			12,00		24,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>141,50</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M						
	ESTACIONAMENTO - CARROS		4,70			10,00		47,00
	ESTACIONAMENTO - MOTOS		2,00			12,00		24,00
<b>TOTAL</b>								<b>71,00</b>
8.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M						
	GUIAS EXTERNAS DA CALÇADA		67,15					67,15
<b>TOTAL</b>								<b>67,15</b>
8.9	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m <sup>2</sup>						
	CALÇADA EXTERNA + ACESSO PRINCIPAL		80,58	0,40				32,23
<b>TOTAL</b>								

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								<b>32,23</b>
8.10	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m <sup>2</sup>						
	PROJETO		233,43					233,43
<b>TOTAL</b>								<b>233,43</b>
<b>9.0 ESQUADRIAS</b>								
9.1	PORTA ALUMINIO 4 FOLHAS DE CORRER ANODIZADO NATURAL	m <sup>2</sup>						
	P01		4,00		2,40			9,60
<b>TOTAL</b>								<b>9,60</b>
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						
	P03				3,00			3,00

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

							<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						
			P02				12,00	12,00
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
9.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						
			P04				2,00	2,00
							<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
9.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN						

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		P07					1,00	1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>
9.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>						
		J07	6,00		1,20			7,20
<b>TOTAL</b>								<b>7,20</b>
9.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>						
		J05	1,60		0,40	2,00		1,28
		J01	1,00		1,10	6,00		6,60
		J03	1,80		1,10	2,00		3,96



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								<b>TOTAL</b>	<b>11,84</b>
9.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>							
	J02		0,80		0,40	2,00		0,64	
	J06		1,00		0,40			0,40	
	J04		1,20		0,40	3,00		1,44	
								<b>TOTAL</b>	<b>2,48</b>
<b>10.0 PINTURAS E ACABAMENTOS</b>									
10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>							
	FACHADA LATERAL (MURETA DO GRADIL)		39,63		0,60	2,00		47,56	
	PERÍMETRO EXTERNO		100,29		2,95			295,86	
	SALA 1 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14	
	SALA 1 / CORREDOR		2,80		2,95	2,00		16,52	

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SALA 1 / W.C. PCD		1,60		1,15	2,00		3,68
	SALA 2 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14
	SALA 2 / CORREDOR		2,80		2,95	2,00		16,52
	SALA 2 / W.C. PCD		1,60		1,15	2,00		3,68
	SHAFTS RECEPÇÃO		2,20		2,95	2,00		12,98
	RECEPÇÃO / CORREDOR		11,30		2,95	2,00		66,67
	VESTIÁRIO MASC. / VESTIÁRIO FEM.		3,00		2,95	2,00		17,70
	VESTIÁRIO FEM. / FRALDÁRIO		3,00		2,95	2,00		17,70
	FRALDÁRIO / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70
	W.C. MASC E FEM / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70
	W.C. MASC / W.C. FEM		2,00		1,15	2,00		4,60
	W.C.s / SALA 3		3,00		1,15	2,00		6,90
	SALA 3 / SALA 4		3,00		1,15	2,00		6,90
	CORREDOR 1 / BLOCO CENTRAL		14,95		2,95	2,00		88,21
	SALA 05 / DEPÓSITO E SALA 06		6,70		2,95	2,00		39,53
	DEPÓSITO / SALA 06		3,50		2,95	2,00		20,65
	CORREDOR 2 / BLOCO POSTERIOR		11,30		2,95	2,00		66,67

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	DEPÓSITO E SALA 06 / W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3		6,70		2,95	2,00		39,53
	W.C. FUNCIONÁRIOS / CORREDOR 3		2,00		1,15	2,00		4,60
	W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3 / SALA ADM E SALA 07		6,70		2,95	2,00		39,53
	SALA ADM / SALA 07		5,00		2,95	2,00		29,50
	PLATIBANDA		144,00		1,20	2,00		345,60
<b>TOTAL</b>								<b>1.280,77</b>
10.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>						
	SALA 1		4,60	4,50				20,70
	SALA 2		4,60	4,50				20,70
	SALA 3		3,00	3,35				10,05
	SALA 4		3,00	3,50				10,50
	SALA 5		6,70	4,05				27,14
	SALA 6		3,28	3,50				11,48
	SALA 7		2,66	5,00				13,30
	SALA ADM		3,89	5,00				19,45

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	DEPÓSITO		3,28	3,50				11,48
	W.C.s		1,43	2,00		2,00		5,72
	W.C.s PCD		1,60	1,60		2,00		5,12
	W.C. FUNCIONÁRIOS		2,13	2,00				4,26
	FRALDÁRIO		1,50	3,00				4,50
	CORREDORES		58,58					58,58
	RECEPÇÃO		68,14					68,14
	VESTIÁRIOS		3,68	3,00		2,00		22,08
<b>TOTAL</b>								<b>313,20</b>
10.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>						
	SALA 1 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14
	SALA 1 / CORREDOR		2,80		2,95	2,00		16,52
	SALA 1 / W.C. PCD		1,60		1,15	2,00		3,68
	SALA 2 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14
	SALA 2 / CORREDOR		2,80		2,95			

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

						2,00		16,52
	SALA 2 / W.C. PCD		1,60		1,15	2,00		3,68
	SHAFTS RECEPÇÃO		2,20		2,95	2,00		12,98
	RECEPÇÃO / CORREDOR		11,30		2,95	2,00		66,67
	VESTIÁRIO MASC. / VESTIÁRIO FEM.		3,00		2,95	2,00		17,70
	VESTIÁRIO FEM. / FRALDÁRIO		3,00		2,95	2,00		17,70
	FRALDÁRIO / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70
	W.C. MASC E FEM / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70
	W.C. MASC / W.C. FEM		2,00		1,15	2,00		4,60
	W.C.s / SALA 3		3,00		1,15	2,00		6,90
	SALA 3 / SALA 4		3,00		1,15	2,00		6,90
	CORREDOR 1 / BLOCO CENTRAL		14,95		2,95	2,00		88,21
	SALA 05 / DEPÓSITO E SALA 06		6,70		2,95	2,00		39,53
	DEPÓSITO / SALA 06		3,50		2,95	2,00		20,65
	CORREDOR 2 / BLOCO POSTERIOR		11,30		2,95	2,00		66,67
	DEPÓSITO E SALA 06 / W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3		6,70		2,95	2,00		39,53
	W.C. FUNCIONÁRIOS / CORREDOR 3		2,00		1,15	2,00		4,60

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3 / SALA ADM E SALA 07		6,70		2,95	2,00		39,53
	SALA ADM / SALA 07		5,00		2,95	2,00		29,50
<b>TOTAL</b>								<b>591,75</b>
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m <sup>2</sup>						
	FACHADA LATERAL (MURETA DO GRADIL)		39,63		0,60	2,00		47,56
	PERÍMETRO EXTERNO		100,29		2,95	2,00		591,71
	PLATIBANDA		144,00		1,20	2,00		345,60
<b>TOTAL</b>								<b>984,87</b>
10.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>						
	SALA 1		4,60	4,50				20,70
	SALA 2		4,60	4,50				20,70
	SALA 3		3,00	3,35				10,05
	SALA 4		3,00	3,50				10,50

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SALA 5		6,70	4,05				27,14
	SALA 6		3,28	3,50				11,48
	SALA 7		2,66	5,00				13,30
	SALA ADM		3,89	5,00				19,45
	DEPÓSITO		3,28	3,50				11,48
	W.C.s		1,43	2,00		2,00		5,72
	W.C.s PCD		1,60	1,60		2,00		5,12
	W.C. FUNCIONÁRIOS		2,13	2,00				4,26
	FRALDÁRIO		1,50	3,00				4,50
	CORREDORES		58,58					58,58
	RECEPÇÃO		68,14					68,14
	VESTIÁRIOS		3,68	3,00		2,00		22,08
<b>TOTAL</b>								<b>313,20</b>
10.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>						
	FACHADA LATERAL (MURETA DO GRADIL)		39,63		0,60	2,00		47,56

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PERÍMETRO EXTERNO		100,29		2,95	2,00		591,71
	SALA 1 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14
	SALA 1 / CORREDOR		2,80		2,95	2,00		16,52
	SALA 1 / W.C. PCD		1,60		1,15	2,00		3,68
	SALA 2 / RECEPÇÃO		4,60		2,95	2,00		27,14
	SALA 2 / CORREDOR		2,80		2,95	2,00		16,52
	SALA 2 / W.C. PCD		1,60		1,15	2,00		3,68
	SHAFTS RECEPÇÃO		2,20		2,95	2,00		12,98
	RECEPÇÃO / CORREDOR		11,30		2,95	2,00		66,67
	VESTIÁRIO MASC. / VESTIÁRIO FEM.		3,00		2,95	2,00		17,70
	VESTIÁRIO FEM. / FRALDÁRIO		3,00		2,95	2,00		17,70
	FRALDÁRIO / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70
	W.C. MASC E FEM / CORREDOR		3,00		2,95	2,00		17,70
	W.C. MASC / W.C. FEM		2,00		1,15	2,00		4,60
	W.C.s / SALA 3		3,00		1,15	2,00		6,90
	SALA 3 / SALA 4		3,00		1,15	2,00		6,90
	CORREDOR 1 / BLOCO CENTRAL		14,95		2,95	2,00		88,21



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SALA 05 / DEPÓSITO E SALA 06		6,70		2,95	2,00		39,53
	DEPÓSITO / SALA 06		3,50		2,95	2,00		20,65
	CORREDOR 2 / BLOCO POSTERIOR		11,30		2,95	2,00		66,67
	DEPÓSITO E SALA 06 / W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3		6,70		2,95	2,00		39,53
	W.C. FUNCIONÁRIOS / CORREDOR 3		2,00		1,15	2,00		4,60
	W.C. FUNCIONÁRIOS E CORREDOR 3 / SALA ADM E SALA 07		6,70		2,95	2,00		39,53
	SALA ADM / SALA 07		5,00		2,95	2,00		29,50
	PLATIBANDA		144,00		1,20	2,00		345,60
<b>TOTAL</b>								<b>1.576,62</b>
10.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>						
	SALA 1		4,60	4,50				20,70
	SALA 2		4,60	4,50				20,70
	SALA 3		3,00	3,35				10,05
	SALA 4		3,00	3,50				10,50
	SALA 5		6,70	4,05				27,14

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SALA 6		3,28	3,50				11,48
	SALA 7		2,66	5,00				13,30
	SALA ADM		3,89	5,00				19,45
	DEPÓSITO		3,28	3,50				11,48
	W.C.s		1,43	2,00		2,00		5,72
	W.C.s PCD		1,60	1,60		2,00		5,12
	W.C. FUNCIONÁRIOS		2,13	2,00				4,26
	FRALDÁRIO		1,50	3,00				4,50
	CORREDORES		58,58					58,58
	RECEPÇÃO		68,14					68,14
	VESTIÁRIOS		3,68	3,00		2,00		22,08
<b>TOTAL</b>								<b>313,20</b>
10.8	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m <sup>2</sup>						
	P02		0,80	2,10		24,00		40,32
	P05		1,20	2,10				

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

						2,00		5,04
	P07		1,20	2,10		2,00		5,04
	P03		0,70	2,10		6,00		8,82
	P04		0,90	2,10		4,00		7,56
	P06		0,80	2,10		4,00		6,72
<b>TOTAL</b>								<b>73,50</b>
10.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>						
	P02		0,80	2,10		24,00		40,32
	P05		1,20	2,10		2,00		5,04
	P07		1,20	2,10		2,00		5,04
	P03		0,70	2,10		6,00		8,82
	P04		0,90	2,10		4,00		7,56
	P06		0,80	2,10		4,00		6,72
<b>TOTAL</b>								<b>73,50</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.1	LUMINARIA EMBUTIR LED SAVE ENERGY SE-240.1657 RECUADA 36W	UN						
		PROJETO					52,00	52,00
<b>TOTAL</b>								<b>52,00</b>
11.2	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN						
		PROJETO					9,00	9,00
<b>TOTAL</b>								<b>9,00</b>
11.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						
		PROJETO					20,00	20,00
<b>TOTAL</b>								<b>20,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						
	PROJETO					20,00		20,00
<b>TOTAL</b>								<b>20,00</b>
11.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						
	PROJETO					1,00		1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>
11.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						
	PROJETO					60,00		60,00
<b>TOTAL</b>								<b>60,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						
	PROJETO					4,00		4,00
<b>TOTAL</b>								<b>4,00</b>
11.8	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						
	PROJETO					15,00		15,00
<b>TOTAL</b>								<b>15,00</b>
11.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						
	PROJETO					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>2,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN						
	PROJETO					1,00		1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>
11.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						
	PROJETO					30,00		30,00
<b>TOTAL</b>								<b>30,00</b>
11.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						
	PROJETO					5,00		5,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,00</b>
11.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN						

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	AF_10/2020								
		PROJETO					5,00	5,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>
11.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							
		PROJETO					1,00	1,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
11.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							
		PROJETO					1,00	1,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
11.16	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN							



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PROJETO					1,00		1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>
11.17	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN						
	PROJETO					1,00		1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>
11.18	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN						
	PROJETO					1,00		1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>
11.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		492,51					492,51
<b>TOTAL</b>								<b>492,51</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		40,00					40,00
<b>TOTAL</b>								<b>40,00</b>
11.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		20,00					20,00
<b>TOTAL</b>								<b>20,00</b>
11.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		1,00					1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		56,05					56,05
<b>TOTAL</b>								<b>56,05</b>
11.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		17,90					17,90
<b>TOTAL</b>								<b>17,90</b>
11.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		641,40					641,40
<b>TOTAL</b>								<b>641,40</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		1.533,13					1.533,13
<b>TOTAL</b>								<b>1.533,13</b>
11.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		154,77					154,77
<b>TOTAL</b>								<b>154,77</b>
11.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		301,45					301,45
<b>TOTAL</b>								<b>301,45</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						
	PROJETO		198,30					198,30
<b>TOTAL</b>								<b>198,30</b>
11.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M						
	PROJETO		2,40					2,40
<b>TOTAL</b>								<b>2,40</b>
11.31	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN						
	PROJETO					5,00		5,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M						
	PROJETO		53,82					53,82
<b>TOTAL</b>								<b>53,82</b>
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M						
	PROJETO		13,12					13,12
<b>TOTAL</b>								<b>13,12</b>
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M						
	PROJETO		60,41					60,41
<b>TOTAL</b>								<b>60,41</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						
	PROJETO					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>2,00</b>
12.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						
	PROJETO					9,00		9,00
<b>TOTAL</b>								<b>9,00</b>
12.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						
	PROJETO					5,00		5,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.7	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					9,00		9,00
<b>TOTAL</b>								<b>9,00</b>
12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					16,00		16,00
<b>TOTAL</b>								<b>16,00</b>
12.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					44,00		44,00
<b>TOTAL</b>								<b>44,00</b>



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					6,00		6,00
<b>TOTAL</b>								<b>6,00</b>
12.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>2,00</b>
12.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					3,00		3,00
<b>TOTAL</b>								<b>3,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>2,00</b>
12.14	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					5,00		5,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,00</b>
12.15	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					5,00		5,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN						
	PROJETO					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>2,00</b>
<b>13.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>								
13.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN						
	PROJETO					14,00		14,00
<b>TOTAL</b>								<b>14,00</b>
13.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						
	PROJETO					5,00		5,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.3	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						
	PROJETO					7,00		7,00
<b>TOTAL</b>								<b>7,00</b>
13.4	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN						
	PROJETO					3,00		3,00
<b>TOTAL</b>								<b>3,00</b>
13.5	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						
	PROJETO					1,00		1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							
		PROJETO					7,00	7,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>7,00</b>
13.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							
		PROJETO					9,00	9,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>9,00</b>
13.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							
		PROJETO					9,00	9,00	

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								<b>TOTAL</b>	<b>9,00</b>
13.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							
	PROJETO						1,00	1,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
13.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							
	PROJETO						2,00	2,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
13.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		PROJETO					2,00		2,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
13.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN							
		PROJETO					2,00		2,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
13.13	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022		UN							
		PROJETO					2,00		2,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
13.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		M							

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PROJETO		82,00					82,00
<b>TOTAL</b>								<b>82,00</b>
13.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M						
	PROJETO		2,55					2,55
<b>TOTAL</b>								<b>2,55</b>
13.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M						
	PROJETO		11,30					11,30
<b>TOTAL</b>								<b>11,30</b>
13.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M						



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PROJETO			9,53				9,53
<b>TOTAL</b>								<b>9,53</b>
13.18	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						
	PROJETO					4,00		4,00
<b>TOTAL</b>								<b>4,00</b>
13.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						
	PROJETO					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>2,00</b>
13.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M						

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PROJETO		81,00					81,00
<b>TOTAL</b>								<b>81,00</b>
13.21	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN						
	PROJETO					9,00		9,00
<b>TOTAL</b>								<b>9,00</b>
13.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN						
	PROJETO					9,00		9,00
<b>TOTAL</b>								<b>9,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.23	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN						
	PROJETO					9,00		9,00
<b>TOTAL</b>								<b>9,00</b>
<b>14.0 LOUÇAS E METAIS</b>								
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
	W.C.s					2,00		2,00
	W.C. FUNCIONÁRIOS					1,00		1,00
	VESTIÁRIOS					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,00</b>
14.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
	W.C.s PCD							

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

						2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>2,00</b>
14.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN						
	W.C.s					2,00		2,00
	W.C. FUNCIONÁRIOS					1,00		1,00
	VESTIÁRIOS					2,00		2,00
	W.C.s PCD					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>7,00</b>
14.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
	W.C.s					2,00		2,00
	W.C. FUNCIONÁRIOS					1,00		1,00
	VESTIÁRIOS					4,00		4,00
<b>TOTAL</b>								

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								<b>7,00</b>
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
		W.C.s PCD					2,00	2,00
<b>TOTAL</b>								<b>2,00</b>
14.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
		W.C.s					2,00	2,00
		W.C. FUNCIONÁRIOS					1,00	1,00
		VESTIÁRIOS					4,00	4,00
		W.C.s PCD					2,00	2,00
<b>TOTAL</b>								<b>9,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN							
	W.C.s					2,00		2,00	
	W.C. FUNCIONÁRIOS					1,00		1,00	
	VESTIÁRIOS					4,00		4,00	
	W.C.s PCD					2,00		2,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>9,00</b>
14.8	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN							
	W.C.s					2,00		2,00	
	W.C. FUNCIONÁRIOS					1,00		1,00	
	VESTIÁRIOS					2,00		2,00	
	W.C.s PCD					2,00		2,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>7,00</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
	W.C. FUNCIONÁRIOS					1,00		1,00
	VESTIÁRIOS					4,00		4,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,00</b>
<b>15.0 SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>								
15.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M						
	TELHADO ÁGUAS CENTRAIS			22,30				22,30
<b>TOTAL</b>								<b>22,30</b>
15.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M						
	TELHADOS ÁGUAS OPOSTAS			15,87		2,00		31,74
<b>TOTAL</b>								<b>31,74</b>

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M						
	TELHADOS ÁGUAS OPOSTAS		4,00			4,00		16,00
<b>TOTAL</b>								<b>16,00</b>
15.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M						
	TELHADO ÁGUAS CENTRAIS		4,00			2,00		8,00
<b>TOTAL</b>								<b>8,00</b>
15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN						
	TELHADOS ÁGUAS OPOSTAS					12,00		12,00
<b>TOTAL</b>								<b>12,00</b>



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN						
	TELHADO ÁGUAS CENTRAIS					6,00		6,00
<b>TOTAL</b>								<b>6,00</b>
15.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN						
						10,00		10,00
<b>TOTAL</b>								<b>10,00</b>
<b>16.0 VIDROS, PEDRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS</b>								
16.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
	W.C.s PCD					2,00		2,00
	P06					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

								<b>4,00</b>
16.2	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN						
	W.C.s PCD					2,00		2,00
<b>TOTAL</b>								<b>2,00</b>
16.3	BANCADA DE MARMORE BRANCO PARA BANHEIRO 70X44CM COM 1 FURO	UN						
	W.C.s					2,00		2,00
	W.C. FUNCIONÁRIOS					2,00		2,00
	VESTIÁRIOS					1,00		1,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,00</b>
16.4	BANCADA ALVENARIA/CONCRETO REVESTIDA COM CERAMICA L=0.60m	M						
	BANCOS VESTIÁRIOS		1,40			2,00		2,80

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	FRALDÁRIO		3,00					3,00
<b>TOTAL</b>								<b>5,80</b>
16.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm PARA BOX COM FERRAGEM DE FIXACAO	m <sup>2</sup>						
	W.C. FUNCIONÁRIOS		1,00	1,00	1,80			1,80
<b>TOTAL</b>								<b>1,80</b>
16.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm PARA BOX COM FERRAGEM DE FIXACAO	m <sup>2</sup>						
	VESTIÁRIOS		5,60		1,60	2,00	5,76	12,16
<b>TOTAL</b>								<b>12,16</b>
<b>17.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>								
17.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m <sup>2</sup>						
	TERRENO TOTAL		37,34	29,81				1.113,11
<b>TOTAL</b>								<b>1.113,11</b>



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

17.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un						
						1,00		1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMPOSIÇÃO DE BDI**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE TERAPIAS DE AFRÂNIO		
<b>DATA:</b>	SETEMBRO/2023		
1.0	Administração central	4,00%	<b>A</b>
1.1	Seguros+Garantia	0,78%	<b>B</b>
1.2	Risco	1,25%	<b>C</b>
1.3	Lucro	7,40%	<b>D</b>
1.4	Despesa Financeira	1,20%	<b>E</b>
1.5	Tributos sobre a receita	8,65%	<b>F</b>
1.5.1	ISS (*)	5,00%	<b>F1</b>
1.5.2	COFINS	3,00%	<b>F2</b>
1.5.3	PIS	0,65%	<b>F3</b>
1.5.4	INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%	<b>F4</b>
	<b>BDI</b>	<b>26,16%</b>	
<p>CÁLCULO DO BDI: <math>\frac{((1+AC+R+G) \times (1+DF) \times (1+B))}{(1-I)} - 1</math></p> <p>*Considerando a divisão dos serviços em 60% de mão-de-obra e 40% de materiais, o ISS de 5% deverá ser aplicado apenas em 60% do valor total (referente à mão-de obra), dessa maneira totalizando 3% do valor total do empreendimento.</p>			

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÃO	17.002,23	1,46%	100%								
				17.002,23								
2	MOVIMENTO DE TERRAS	40.145,52	3,45%	100%								
				40.145,52								
3	FUNDAÇÕES	131.634,33	11,33%	50%	50%							
				65.817,17	65.817,17	-						
4	SUPERESTRUTURA	91.636,81	7,88%		50%	50%						
				-	45.818,41	45.818,41						
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	143.992,22	12,39%		25%	50%	25%					
				-	35.998,06	71.996,11	35.998,06					
6	SISTEMAS DE COBERTURA	145.185,54	12,49%				50%	50%				
				-	-		72.592,77	72.592,77				
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	122.392,06	10,53%					50%	50%			

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

				-	-	-	-	61.196,03	61.196,03	-	-	-
8	SISTEMAS DE PISOS	188.157,43	16,19%						50%	50%		
				-	-	-	-	-	94.078,72	94.078,72	-	-
9	ESQUADRIAS	39.901,05	3,43%							50%	50%	
				-	-	-	-	-		19.950,53	19.950,53	
10	PINTURAS E ACABAMENTOS	92.778,97	7,98%								50%	50%
				-	-	-	-	-	-	-	46.389,49	46.389,49
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	63.239,20	5,44%						25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	-	15.809,80	15.809,80	15.809,80	15.809,80
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10.631,18	0,91%							30%	40%	30%
				-	-	-	-	-		3.189,35	4.252,47	3.189,35
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	18.760,86	1,61%	10%						30%	30%	30%
				1.876,09						5.628,26	5.628,26	5.628,26
14	LOUÇAS E METAIS	11.955,66	1,03%									100%
				-	-	-	-	-	-	-	-	11.955,66
15	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	7.821,74	0,67%									100%
				-	-	-	-	-	-	-	-	7.821,74
16	VIDROS, PEDRAS E DEMAIS	31.949,25	2,75%									100%

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	EQUIPAMENTOS												
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.949,25
17	SERVIÇOS DIVERSOS	5.109,56	0,44%										100%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.109,56
	Valores totais	R\$ 1.162.293,61	100%	124.841,00	147.633,63	117.814,52	108.590,83	133.788,80	171.084,55	138.656,65	92.030,54		127.853,11
			Percentuais Mensais	10,74%	12,70%	10,14%	9,34%	11,51%	14,72%	11,93%	7,92%		11,00%
			Percentuais Acumulados	10,74%	23,44%	33,58%	42,92%	54,43%	69,15%	81,08%	89,00%		100,00%





## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### Modelo da Procuração

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2023**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, Ass. e CNPJ

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 – CPL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Empresa e assinatura do responsável legal

**OBSERVAÇÕES:**

**Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**

**Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e/ou outro documento relacionado nos itens 5.10 e 5.11 deste edital que comprove a situação do enquadramento da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.**



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DO ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, tomou conhecimento das condições e locais de execução dos serviços referentes à **Tomada de Preço 009/2023**, em atendimento ao edital.

Responsável técnico credenciado pela empresa:

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Técnico da Secretaria de Obras e Infraestrutura**



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO ÚNICA**

**REF. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023**

**DECLARAÇÃO ÚNICA**

**DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE:**

- 1 – Até a presente data de entrega dos envelopes para a licitação em epígrafe, nenhum fato ocorreu que nos inabilite a participar da presente licitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- 2 – Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3 – Executaremos a prestação dos serviços ora licitado de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**;
- 4 – Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram **SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, em conformidade com o que determina o art.9.º, III da Lei 8.666/93;**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.  
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203, bairro Centro, Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Cidade de Afrânio - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do resultado da **TOMADA DE PREÇO n.º 009/2023, com abertura em xx.xx.2023**, regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

**1.1** – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 009/2023** observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**1.2 2.1** – O presente contrato tem por objeto a **Construção do Núcleo de Terapias na sede do Município de Afrânio – PE**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e as especificações constantes nos: **(ANEXO III) - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS/MEMÓRIA DE CÁLCULO/COMPOSIÇÃO BD/CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E (ANEXO II) - MEMORIAL DESCRITIVO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** – A prestação dos serviços deverá ser executada de acordo com o objeto especificado na cláusula anterior do presente contrato e de acordo com os *anexos* contidos no Edital da **Tomada de Preço nº 009/2023**, na Proposta de Preço da **CONTRATADA** e neste Contrato, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada, por escrito, e aprovada pela **CONTRATANTE**.



## **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**4.1** – O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo este ter seu prazo prorrogado, ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO da FORMA DE PAGAMENTO e do reajuste**

**5.1** – Pela execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda deste Contrato pagará o **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor **global** de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

**5.2** – A efetivação do pagamento acontecerá de acordo com o seguinte fluxograma:

- A empresa **CONTRATA** deverá apresentar Boletim de Medição, Memorial de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- A partir de então, a **CONTRATANTE** terá um prazo de até 10 (dez) dias para análise técnica, ateste e solicitação de emissão de Nota Fiscal;
- Superada esta etapa, a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal e as Certidões necessária para receber o pagamento;
- O prazo para **PAGAMENTO** será até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

**5.3** – A **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** encaminhará ao Setor Financeiro a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

**5.4** - Não haverá atualização ou compensação financeira até que normas editadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal venham permiti-la.

**5.5** - Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

**5.6** - O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, com o visto do titular da **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura**.

**5.7** – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na solicitação da Administração e nas planilhas orçamentárias, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**5.8** - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

**I** – Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Nacional** (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), nos termos do artigo 1º da Portaria 1.751 de 02 de



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

outubro de 2014;

**II** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

**III** - Certidão de quitação de Tributos estaduais com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**IV** – Certidão de Regularidade com o FGTS;

**V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

**5.9** - O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, em nome da pessoa jurídica: Banco nº \_\_\_\_\_; Agência nº \_\_\_\_; Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**5.10** – Na hipótese de renovação do contrato, o reajuste ocorrerá com base na variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

**5.11** - A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, **prestarão no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

**5.12** - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta que será informada à CONTRATADA, a qual será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5.13 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) a apólice deverá indicar a **Prefeitura Municipal de Afrânio como beneficiária**;

c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**5.14** - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Afrânio, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**5.15** - Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**5.16** – Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Afrânio, que impliquem em condicionante a eventual execução da garantia, se necessário.



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5.17** - Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e no Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

**6.1** - Os preços unitários e globais contratuais para a execução dos serviços especificados no item 1 deste Edital, serão aqueles constantes das Planilhas de Orçamentos apresentadas pela Contratada.

**6.2** - Os preços remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços, e devem compreender todos os custos com materiais, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas, tais como as especificadas no Anexo III (Especificações Técnicas) deste Edital, constituindo-se, a qualquer título, a única e completa remuneração pela perfeita execução do Contrato.

**6.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**6.3.1** - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

**7.1** - Se a Contratada deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMA-PE poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

**7.2** - Mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Afrânio, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.2.1** - **Por atraso injustificado:**





### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

a) multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;

b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso;

#### **7.2.2 - Por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:**

a) multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente.

#### **7.2.3 - Por inexecução total do contrato:**

a) advertência;

b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**7.2.4** - Multa de 20% por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

**7.3** - O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do Contrato a ser lavrado e **demais documentos que o integram.**

**8.2** - A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

**8.3** - A Contratada será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.4** - A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

**8.5** - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

**8.6** - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a dispensa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dos trabalhadores que não atenderem ao estabelecido neste item.

**8.6.1** - Se a dispensa der origem à ação na Justiça do Trabalho, a Prefeitura não arcará, em nenhum caso, com qualquer responsabilidade.

**8.7** - A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços.

**8.8** - A Contratada será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

**8.9** - A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

**8.10** - A Contratada deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da Prefeitura indicados pela Fiscalização.

**8.11** - A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.11.1** - O(s) profissional (is) indicado (s) pela Contratada para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional na licitação, deverá(ão) participar da execução das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Prefeitura.

**8.12** - Manter os prazos ajustados no Edital de Tomada de Preço nº 009/2023 e firmados na proposta de preços;

**8.13** - Manter-se, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.14** - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando à disposição da Administração, sempre que for solicitado, pelo setor responsável, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Administração;



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.15** - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**8.16** - Obriga-se também a **CONTRATADA** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

**8.17** - A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos ao Secretário de Obras e Infraestrutura sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

**8.18** - É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Afrânio;

**8.19** - Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

**8.20** - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação;

**8.21** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

**8.22** - Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Tomada de Preço nº 009/2023** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

**8.23** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura na execução dos serviços contratados;

**8.24** - **A CONTRATADA, deverá apresentar a Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho de Classe Competente CREA/CAU do Estado onde está sendo executada a obra e(ou) serviço, para início da execução dos serviços.**

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

**9.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

**9.3** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**9.4** – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no item **5.0** deste contrato.

**9.5** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**9.6** - Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

**9.7** - Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

**9.8** - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.

**9.9** - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto da presente licitação.

**9.10** - A Prefeitura, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito), o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** - Pela inexecução total ou parcial desta licitação a Administração poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa aplicar ao contratado as punições previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**10.2** – Ficar também sujeita às punições referidas neste item a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar da proposta vencedora.

**10.3** – A aplicação de penalidades não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**10.4** – Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** – O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo (a) fiscal \_\_\_\_\_, **Mat.** \_\_\_\_\_, por intermédio de Portaria nº \_\_\_\_\_, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**11.2** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**I** – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

**II** – acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

**III** – encaminhar à **Secretaria de Finanças** os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

**11.3** – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1** – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da seguinte forma:**

**a)** O recebimento **provisório** dos serviços será promovido pelo **MUNICÍPIO**, através de sua **ASSESSORIA TÉCNICA**, constituída pela **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

**b)** O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão do parecer conclusivo da **ASSESSORIA TÉCNICA**. Durante esse período a contratada terá sob sua responsabilidade, o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

**c)** O termo de recebimento definitivo será registrado na **Secretaria de Obras e Infraestrutura**.

**d)** O termo de recebimento definitivo dos serviços não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no **art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**13.1** – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 027000

Funcional: 04 122 1501 1826 0000

Ficha: 773

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: 05.36.1.706 – Transferência Especial da União(Exerc. Corrente)



## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1** – O contrato será rescindido, observada a ampla defesa, mediante devida notificação, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**14.2** – Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela Contratada, esta deverá notificar a Contratante, mediante documento protocolizado, devidamente fundamentado e comprovado.

**14.2.1** – A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a Contratada manter a execução do contrato pelo prazo necessário para a Administração efetuar nova contratação.

**14.3** - Será motivo de rescisão contratual, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da empresa Contratada, se esta, além do previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93:

- a) transferir, parcial ou totalmente, o Contrato a terceiros;
- b) executar trabalhos com imperícia técnica;
- c) requerer recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) demonstrar incapacidade técnica, desaparelhamento ou má-fé;
- e) paralisar os serviços;
- f) tiver títulos protestados ou emitir cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência.

**14.4** - A forma de rescisão do Contrato, bem como suas consequências, estão elencadas na legislação em vigor que rege este Contrato.

**14.5** – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**14.6** – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



### **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**15.1** – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**15.2** – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

**15.3** – Na execução do objeto ora ajustado, a **CONTRATADA** será responsável por: todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**17.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Afrânio-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF nº**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF nº**